



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Lai Kei**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 26 de Julho de 2026 pelo Sr. Deputado Chan Lai Kei, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0991/GSG/SAAL/2026, de 3 de Agosto de 2026, e recebida em 4 de Agosto de 2026 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

Esta Direcção de Serviços tem sempre dado grande atenção à segurança e saúde laboral dos trabalhadores de cada sector de actividade, promovendo de forma contínua o reforço do uso de tecnologias por parte dos sectores no sentido de aumentar o seu nível e a sua eficiência da gestão da segurança e saúde ocupacional. Para além de organizar seminários temáticos e realizar visitas de estudo em colaboração com as associações profissionais, tem também promovido de forma activa a aplicação de tecnologias de estaleiro inteligente, a saber: o lançamento a partir deste ano, do Plano Piloto Promocional do Sistema de Inteligência Artificial de Alerta para Máquinas Móveis, visando apoiar os empreiteiros do sector da construção civil e os operadores das pontes-cais na instalação de sistemas inteligentes de fiscalização visual e de alerta prévia em máquinas móveis (escavadoras, empilhadores, gruas, entre outras), que, mediante a Inteligência Artificial, o Sistema identifica de imediato a presença ou aproximação de pessoas nas imediações da maquinaria, emitindo simultaneamente alarmes e alertas em situações de perigo iminente, prevenindo e reduzindo desta forma a ocorrência de acidentes de trabalho.

Outrossim, estes Serviços têm sempre observado o princípio da “Prioridade na Prevenção, Primado na Segurança”, desta forma, no momento em que se verifica a existência de potenciais graves riscos de segurança, assim como manobras ilegais ou perigosas, a DSAL irá accionar medidas de fiscalização pautadas na “sanção, suspensão e sensibilização imediatas”, não só instaurando de acordo com a lei, procedimentos sancionatórios contra os empreiteiros, como também irá avaliar de forma prudente os riscos profissionais existentes nos locais de trabalho, servindo como factor de determinação da emissão da ordem de suspensão total ou parcial do serviço ou da obra. As supramencionadas medidas têm como objectivo salvaguardar a vida, a saúde e a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, visando também eliminar os perigos graves e iminentes, prevenir a ocorrência de acidentes e evitar a reiteração de sinistros análogos. Relativamente aos locais onde tenham ocorrido incidentes, esta Direcção de Serviços irá destacar de imediato pessoal para proceder os trabalhos de sensibilização e educação, bem como disponibilizar seminários de segurança e saúde ocupacional específicos, cujo fim de reforçar a consciência de segurança dos operacionais. Sempre que a situação de perigo do local de trabalho tenha sido efectivamente sanada, sendo



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

posteriormente avaliada por estes Serviços, e verificada a conformidade com as exigências legais, a autorização do reinício de funcionamento deste local será emitida o mais breve possível.

Sob o prisma dos acidentes de trabalho, sempre que a DSAL receba a participação deste mote, irá ser instaurado o respectivo processo, iniciando de imediato o seu acompanhamento. Durante o período de investigação, ainda que a avaliação da lesão do sinistrado não se encontre definitivamente apurada, de acordo com o determinado no Regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto, a entidade responsável fica obrigada a efectuar o pagamento quinzenal de indemnizações à vítima, a contar da data em que recebe o documento comprovativo em causa. Caso o sinistrado ou os membros do seu agregado familiar se encontrem em situação financeira precária, esta Direcção de Serviços irá encaminhar a respectiva situação às entidades competentes, assim como proporcionar-lhes contactos necessários, com o intuito de facultar-lhes apoios psicológico e económico adequados, entre outros.

Aos 14 de Agosto de 2026.

A Directora da DSAL, Substituta,
Chan Tze Wai